



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.202/2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itamaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a LEI Nº 1.812/2024 que instituiu a Transição do Governo local pelo candidato eleito para o cargo de Prefeita Municipal no Processo de Transição Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior;

CONSIDERANDO que a nova gestão administrativa, eleita no pleito de 2024, necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-á a implantação de seus projetos e programas de governo, já a partir do início do exercício de 2025, começo do novo mandato;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Itamaracá, a TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO nos termos previsto na LEI Nº 1.812/2020 e neste Decreto, denominado “COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO” com a finalidade de coordenar os trabalhos relacionados à TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL PARA A GESTÃO 2025-2028.

Art. 2º - A participação na equipe de transição não será remunerada, sendo constituída dos seguintes membros, sendo eles:

INDICADO PELO ATUAL GESTOR:

ESTER GONÇALVES DE BIAGGI – PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS – RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTABILIDADE

ANDREIA CRISTINA ZAPATEIRO – DIRETORA FINANCEIRA

LUIZ CARLOS DE GRANDE – CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

INDICADO PELO PREFEITO ELEITO:

REGINALDO TICIANEL

ANDRÉ LUCIANO TOSTES

ODAIR MARTINS

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Parágrafo único: O coordenador que conduzirá os trabalhos indicado pela atual Prefeita será a Procuradora Geral do Município, Sra. Ester Gonçalves De Biaggi e o indicado pelo Prefeito Eleito será o Sr. Reginaldo Ticianel.

Art. 3º - A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Art. 4º - O processo de adoção de providências para transição de mandato terá início no dia 21 de novembro de 2024 e se encerrará no dia 05 de dezembro do corrente ano.

Art. 5º - Os membros da Comissão de Transição deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º - A Comissão de Transição de Mandato de que trata este decreto será desfeita imediatamente após a posse do Prefeito eleito.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 28/10/2024 – Edição 3141